



DECRETO Nº 159/2025

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA SOUSA MORAIS"

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ananaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da ilustre servidora exemplar, de conduta íntegra, de reputação ilibada;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, nos dias 24 e 25 de março de 2025, no Município Ananás/TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública municipal **VANUZA SOUSA MORAIS, ocorrido em 24 de março de 2025**, prestando relevantes serviços à sociedade Ananaense, como Agente Comunitária de Saúde;

Art. 2º Fica decretado **ponto facultativo** na **Secretaria Municipal de Saúde** no dia **25 de março de 2025 (terça-feira)** e nas demais repartições públicas municipais no período vespertino do mesmo dia;

Art. 3º. ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e plantonistas do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Art. 4º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no pavilhão principal da Prefeitura de Ananás;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ANANÁS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, 24 DE MARÇO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0154ea-24032025172816**